



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N° 1/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE  
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes) - CAMPUS DE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo que visa ao preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação presenciais do Ifes - Campus de Alegre, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do processo seletivo, objeto deste edital, incluídos o planejamento, coordenação, acompanhamento, execução e divulgação das informações pertinentes, está a cargo da comissão constituída por meio da Portaria nº 142, de 7 de junho de 2021.
- 1.2. Em caso de dúvida referente a este edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail: [sisu.ale@ifes.edu.br](mailto:sisu.ale@ifes.edu.br).

**2. DO PRÉ-REQUISITO**

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Local e Data: Conforme cronograma (Anexo I deste edital);
- 3.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.
- 3.3. Documentação necessária para a Inscrição:
  - 3.3.1. Requerimento de inscrição (Anexo II deste edital);
  - 3.3.2. Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

**4. DO CURSO, TURNO E VAGAS**

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Alegre	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	6
	Tecnologia em Cafeicultura	Matutino	20

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa para o preenchimento das Vagas Remanescentes, mediante a realização de uma prova de redação presencial, a ser aplicada no dia 29 de junho de 2021, das 14h às 16h, no prédio dos Cursos Superiores do Ifes - Campus de Alegre, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 5.2. A prova de redação consistirá na produção de um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da Língua Portuguesa.
- 5.3. A prova deverá ser feita à caneta de tinta azul ou preta.
- 5.4. A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

## 6. DA APROVAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação, mediante a disponibilidade de vaga de cada curso de graduação;
- 6.2. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota menor que 60 pontos.
- 6.3. Os critérios a serem utilizados na correção da prova de redação são:
  - a) Utilização da linguagem adequada à norma padrão e ao tipo de texto solicitado;
  - b) Produção do texto com coesão e coerência textuais;
  - c) Fidelidade ao tema proposto;
  - d) Apresentação de textos legíveis;
  - e) Obediência ao número de linhas solicitado, a saber: no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.
- 6.4. O não atendimento aos critérios listados no item 6.3 implicará a eliminação do candidato.
- 6.5. Não será atribuído valor à prova de redação que contenha rasuras ou emendas e se for feita a lápis.
- 6.6. Ocorrendo empate, será classificado primeiro o candidato que obtiver maior idade.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. **Resultado preliminar:** A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site [alegre.ifes.edu.br/](http://alegre.ifes.edu.br/), conforme cronograma (Anexo I deste edital).
- 7.2. **Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail [sisu.ale@ifes.edu.br](mailto:sisu.ale@ifes.edu.br), conforme cronograma (Anexo I deste edital).
- 7.3. **Resultado final:** Será divulgado no site [alegre.ifes.edu.br/](http://alegre.ifes.edu.br/), conforme cronograma (Anexo I deste edital).

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos serão convocados para efetuar matrícula por meio de e-mail enviado pela comissão gestora deste edital, conforme cronograma (Anexo I deste edital);
- 8.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos listados no item 8.3 para o e-mail [sisu.ale@ifes.edu.br](mailto:sisu.ale@ifes.edu.br), para a efetivação da matrícula.
- 8.3. **Documentos Necessários:**

- a) Requerimento de matrícula conforme anexo III deste edital;
- b) Uma das seguintes opções **(original digitalizado)**:
- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
  - Declaração **original** de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio serão solicitados para entrega posteriormente, em data a ser informada pelo campus.
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – para candidatos que concluíram o Ensino Médio pelo ENEM até o ano de 2016.
  - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
  - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento **(original digitalizado)**;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(original digitalizado)**;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente **(original digitalizado)**;
- f) Título de eleitor para maior de 18 anos **(original digitalizado)**;
- g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou em um cartório eleitoral **(original digitalizado)**;
- h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte **(original digitalizado)**;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original digitalizado)**;
- j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2001 **(original digitalizado)**;
- k) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior **(original digitalizado)**;
- m) Comprovante de residência **(original digitalizado)**;

n) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos;

o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**;

p) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO IV.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O início das aulas ocorrerá imediatamente após homologação da matrícula.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço [https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/atualizacao\\_rod/PORTARIA\\_N\\_1149-2017\\_Homologa\\_ROD\\_Graduacao.pdf](https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_1149-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf);
- 9.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- 9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido para o setor competente do campus de Alegre por meio do e-mail [gabinete.ale@ifes.edu.br](mailto:gabinete.ale@ifes.edu.br), em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação;
- 9.5. Este Edital completo tem força de lei;
- 9.6. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);
- 9.7. Para uso dos anexos II (Requerimento de Inscrição) e III (Requerimento de Matrícula) deste edital, todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo nº 1/2021, instituída pela Portaria nº 142 de 7 de junho de 2021.

Alegre - ES, 16 de junho de 2021.

**MARIA VALDETE SANTOS TANNURE**

Diretora-Geral

Portaria nº 3.271, de 22/11/2017 - DOU 23/11/2017



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	16/6/2021 a 27/6/2021	<a href="mailto:sisu.ale@ifes.edu.br">sisu.ale@ifes.edu.br</a>
Provas	29/6/2021 - das 14h às 16h	Prédio dos Cursos Superiores, Ifes - Campus de Alegre
Resultado Preliminar	2/7/2021	<a href="http://alegre.ifes.edu.br/">alegre.ifes.edu.br/</a>
Recurso - Resultado Preliminar	5/7/2021	<a href="mailto:sisu.ale@ifes.edu.br">sisu.ale@ifes.edu.br</a>
Resultado Final	6/7/2021	<a href="http://alegre.ifes.edu.br/">alegre.ifes.edu.br/</a>
Convocação para matrícula	a partir do dia 6/7/2021	<a href="mailto:sisu.ale@ifes.edu.br">sisu.ale@ifes.edu.br</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
R.G.:	CPF:
Data de Nascimento: ___/___/_____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone de contato:	Telefone Celular:
E-mail:	
Curso pretendido: <input type="checkbox"/> <b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> <input type="checkbox"/> <b>Tecnologia em Cafeicultura</b>	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 1/2021, bem como que anexe a este requerimento os documentos exigidos.	

Alegre – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À **Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):**

**DADOS PESSOAIS**

Eu,		Nascido em : / /				
Rua:		Nº:	Complemento:			
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural				
Cidade:	UF:	Sexo:	<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino			
Etnia:	<input type="radio"/> Branca	<input type="radio"/> Amarela	<input type="radio"/> Parda	<input type="radio"/> Indígena	<input type="radio"/> Preta	<input type="radio"/> Outra:
E-mail (LETRA DE FORMA):						
Telefone fixo:( )	Celular:( )	Estado Civil:				
Profissão:	Tipo Sanguíneo:( )	Naturalidade:				
Grau de Instrução:	<input type="radio"/> Ensino Médio Completo <input type="radio"/> Outros	Nacionalidade:				
Faixa Etária: ( ) 18 a 20 anos ( ) 21 a 24 anos ( ) 25 a 29 anos ( ) 30 a 39 anos ( ) 40 a 49 anos ( ) a partir de 50 anos						
Necessidades especiais:	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim	Qual(is):				

**DADOS DA FAMÍLIA**

Com quem reside	<input type="radio"/> Pais	<input type="radio"/> Pai	<input type="radio"/> Mãe	<input type="radio"/> Cônjuge	<input type="radio"/> Outro
Número de pessoas que residem em sua casa, incluindo você? ( )	Renda Familiar Bruta: R\$				
Possui Filhos? <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim	Se sim, quantos? ( )				

**Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso:**

- ( ) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
( ) Tecnologia em Cafeicultura

**Procedência escolar:**

Aluno Proveniente de Escola Pública:   
Sim  Não

Alegre – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

#### **ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR</b> <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.



### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, _____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta

<b>Local e Data:</b>	_____, _____ de _____ de _____ Titular <u>não</u> forneceu consentimento para tratamento de dados pessoais.
<b>Assinatura do Titular:</b> <b>Assinatura Servidor Ifes:</b>	

<b>Local e Data:</b>	_____, _____ de _____ de _____ Titular <u>revogou</u> consentimento para tratamento de dados pessoais.
<b>Assinatura do Titular:</b> <b>Assinatura Servidor Ifes:</b>	